



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 08		ATA DE REUNIÃO	
Reunião CEAD	Data	20/06/2019	
	Hora	10h às 11h30	
	Local	Sala da Secretaria de Administração	
Nome/Unidade dos Participantes			
Sandra Rodrigues (COAD e SA em exercício) Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves (CEA em exercício) Isabela Moura (COMAP) Sandra Costa (ASPLAD) Alessandra Ferraz (ASPLAD) Carlos Guedes (chefe da SEEXP) Fernanda Azevedo (chefe da SESAD) Bruna Campelo (chefe da SESEC) Sérgio Andrade (chefe da SETRANS)			
1- Tópicos da Pauta			
		SEEXP informou: Foi solicitado aditamento na contratação dos Correios para a biometria, no valor de R\$ 39.000,00. SESAD informou: <ol style="list-style-type: none">1. nova contratação de serviços gráficos para a biometria, solicitado pelo GTIB no valor estimado de aproximadamente R\$ 35.000,00.2. Lanchonete - a abertura da sessão será 17/07, e o contrato finalizará em 03/07, não havendo prorrogação. SESEC informou:	

<p>Monitoramento contratações COAD</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. que o GTIB também demandou contratação de assistente administrativo para apoio à biometria, ainda não tendo sido solicitado o formulário de inclusão em razão de não se ter previsão de prazo para uso da ARP. 2. Carregador, copeira e jardineiro - devolução do SEI para incluir novos EPIs de acordo com a orientação da AGS, aguardando informação da AGS para cálculo do novo valor. 3. Lavador de veículos - SOF vai disponibilizar verba para contratação de 2020, a qual se encontra em análise pela SESEC, juntamente com a SETRANS <p>SETRANS informou: que fez supressão no contrato de serviço de táxi para dar como fonte orçamentária no contrato de manutenção veicular no valor de 10.545,00 e movimentou juntamente com a SESEC os valores de horas extras dentro do mesmo empenho para diárias no contrato de motoristas, sem acréscimo.</p>
<p>Comunicação de sobras COMAP</p>	<p>COMAP informou sobre a atualização da planilha de liberação de verba - anexo I desta ata, tendo sido totalizado até agora: R\$ 199.177,68 de devoluções da COMAP. Ressaltou que o e-mail foi encaminhado hoje, em virtude de aguardar a resposta da ASCAI, após diversas tentativas de obtenção dos dados daquela unidade.</p>
<p>Acompanhamento das demandas pelo SIM</p>	<p>Relembrado que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as unidades deverão acessar com frequência, uma vez que o aviso automático de cadastramento de ação ainda não está ocorrendo e a SA não recebe alertas de prazos quando a unidade responsável cadastrada for uma seção ou coordenadoria. • as coordenadorias precisarão acompanhar juntos às seções o cumprimento e informação no SIM/SEI correspondentes, uma vez que o monitoramento segue para análise da Presidência <p>Caso haja dúvida quanto ao preenchimento do sistema, o GABSA se dispõe a orientar inclusive por telefone, uma vez que o sistema é de simples manuseio.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • À COAD: complementar estudo sobre as demandas atendidas/atribuições dos estafetas, se possível com dados estatísticos. Prazo:27/06. • À ASPLAD: Gestão de continuidade de negócios(processos críticos X atividades essenciais das unidades), SEI nº 0013024-13.2019, a ASPLAD integra o GT da implantação da IN 18/2018, tendo apresentado as atividades relacionadas aos processos

<p><i>Solicitações de reuniões CEAD anteriores</i></p>	<p>críticos definidos pelo COGEST, o qual foi registrado no SEI e se encontra ainda sob avaliação da CSI/STIC, a qual se comunicará com a ASPLAD oportunamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de deliberação do COGEST ou DG sobre ações estão em duplicidade ou para as quais há controles diversos por solicitantes diversos (ASPLAN, SOF, etc) que estão impactando nas atividades das unidades, Ex: ID 27 X monitoramento quadrimestral da Iniciativa estratégica (PEI); Gestão de riscos X processos críticos (IN 18). Aguardando retorno da Secretária, que está de férias para informação. • Para as unidades: acompanhem a vigência dos contratos sob sua responsabilidade de modo a não haver pedidos de renovação intempestivos ou com prazo exíguo para apreciação. Cumprido o prazo de 31/05 para informarem se há contratos que serão pedidos intempestivamente - doc. 0913282.
<p>Apresentação das deliberações e demandas com base nas reuniões do COGEST (SEI 0019007-90.2019, Ata 23)</p>	<p>Informado pelo COGEST que está em análise a possibilidade de prorrogação do contrato de vigilância, aguardando dados da ASSEG. Em relação a isso, foi informado que a parte que cabe à SEMAN da instalação das câmeras já foi finalizada.</p> <p>Sobre o pedido de racks, aguarda a ASSEG informar como fará o pedido. COMAP informou que o pregão finalizou há dois dias e quando houver publicação, a ASSEG poderá realizar o pedido (SEI 0009537-35).</p>
<p>Reestruturação das unidades da SA</p>	<p>A CEA deverá apresentar proposta de alteração da unidade a ser submetida à SA.</p> <p>A COMAP está estudando se vai apresentar proposta.</p> <p>A COAD já sinalizou que não vai sugerir alteração.</p> <p>Lembrando que o prazo para a SA entregar é até 28/06.</p>
	<p>A ASPLAD, em nome deste Comitê, abriu o SEI nº 0018521-08.2019.6.17.8000, solicitando formalmente orientações da ASPLAN para o cumprimento dos itens da auditoria copiados abaixo.</p> <p>Após exposição na reunião, ficou definido que deveria se aguardar as orientações da ASPLAN.</p> <p><i>A5-Inexistência de monitoramento, por meio de indicadores de eficiência, dos planos táticos e operacionais (de responsabilidade dos Comitês Executivos Setoriais e demais unidades administrativas responsáveis pela gestão dos indicadores).</i></p>

Implementação de recomendações de auditoria
Processo: gestão dos indicadores estratégicos do TRE
SEI nº 0019982-49.2018.6.17.8000

(A5) Recomendação 5.1: *Que os Comitês Executivos Setoriais e demais unidades administrativas responsáveis pela gestão dos indicadores elaborem, até 30.jun.2019, com o devido assessoramento da Asplan, indicadores de eficiência para o efetivo monitoramento do planos tático e operacional de suas respectivas unidades administrativas, procedendo os Secretários a imediata comunicação à esta SCI quando do cumprimento da presente recomendação. (NA VIGÊNCIA DO PRAZO ACORDADO).*

e

A9-Inexistência de controles internos instituídos nas atividades referentes à avaliação dos resultados estratégicos (Cogest), bem como quanto à implementação das ações de melhoria para o atingimento de suas metas (unidades administrativas).

(A9) Recomendação 9.1: *Que as unidades administrativas (todas as unidades gestoras de indicadores estratégicos) e o Cogest instituem, até 31.mai.2019, controles internos nas atividades AT15 e AT24 sob suas competências (conforme Matriz de Riscos, Doc. SEI n.º 0691287), com o devido assessoramento da Asplan. (NÃO ATENDIDA).*

- Em relação ao monitoramento de data de disponibilização mensal decidida pela DG, uma coluna com a data de disponibilização foi inserida na planilha enviada para monitoramento de alteração de prazo e orientamos que seja realizado o mesmo procedimento para alteração de prazo dos demais itens RC/TR.
- Recebemos em 12/06 nova Orientação da SOF sobre monitoramento PCI, onde observei alguns pontos que não foram incluídos, conforme Ata do Cogest 21 de 05/06/2019. Informamos a SOF que irá verificar e estamos aguardando para divulgar as novas orientações.
- Entendemos que, como esse monitoramento da data de disponibilização ficou com a SOF e a mensuração do ID28 também fica mais evidente ainda a dispensa da coleta de informações pelas coordenadorias para a aferição do ID 28, tendo em vista que todas as informações serão monitoradas mensalmente e compiladas pela própria SOF. Pedimos que seja enviado esse pleito para análise superior. Em reunião sobre ID28 com a SEPLANO em 12/06 pedimos para que as informações para aferição do ID28 sejam colhidas na SEAE, tendo em vista ser reponsável pelo plano de contratações. O pleito ficou de ser analisado para SOF. Apesar disso as datas de disponibilização

Monitoramento do
PCI 2019

desde de janeiro deverão ser informadas pelas unidades ainda para junho.

- Houve três alterações de prazo incluídas no SEI 0005496-25, onde enviamos para análise da SOF:

- 245 - Container , onde entendemos que a SA não deverá ser penalizada , tendo em vista a mudança do escopo da contratação (Aquisição para obra);

- 184/02 - Plataforma Elevatória Petrolina e Salgueiro e 192 - Plataforma Elevatória Limoeiro - ambas alterações apenas na data de disponibilização, por problemas verificados na licitação;

- A COMAP informou sobre o equívoco no PCI original onde as contratações abaixo ficaram trocadas as datas do TR e Disponibilização, sendo constatado um erro formal. Enviamos a solicitação para SOF através do SEI 0011247-27 para ser analisado e retificado.
- A próxima reunião será no dia 25/06 sem a presença da ASPLAD que se encontrará em treinamento, e tratará sobre a alteração de prazos do PCI. A ASPLAD entregará planilha de monitoramento à SA.

Pleitos a serem levados para a reunião com a SOF no dia 25/06:

- Observamos que na prática a unidade demandante faz o RC antes ou ao mesmo tempo do formulário de inclusão, conforme se vê no procedimento de Roteadores/ Patch Panel (0013593-14.2019.6.17.8000) em que o RC foi feito em data anterior à inclusão do formulário (0009930-57.2019.6.17.8000), desta forma ratificamos o entendimento que o formulário de inclusão deverá ser preenchido pela unidade demandante, sendo depois encaminhado para a unidade contratante para dar prosseguimento, tendo em vista que ficará com nova demanda no PCI.
- Outros casos foram trazidos pela COMAP como TV (SEI 0017031-48.2019.6.17.8000) em que o RC foi elaborado pela Unidade Demandante (SEI 0016872-08.2019.6.17.8000) ao mesmo tempo do formulário.
- Além disso, observamos também casos em que o próprio formulário foi feito pela unidade demandante como Cartuchos (SEI 0016568-09.2019.6.17.8000) e Cartões de Proximidade (0016457-25.2019.6.17.8000), os quais deveriam ter sido enviados para a SECOM, para prosseguimento da contratação. Assim, encontramos necessidade de padronização dos procedimentos entre as diversas unidades do TRE. Ficou deliberado que essa dificuldade será levada para SOF para alteração da IN27 e da orientação daquela Secretaria.
- Sugestão apresentada pela SEENG: que o PCI seja

sempre disponibilizado em excel no SEI principal da SOF, e na publicação da internet, para facilitar o processo de busca das contratações por unidade. A ASPLAD levará esse pedido à SOF, na próxima reunião setorial.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Chefe de Seção**, em 02/07/2019, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Chefe de Seção**, em 02/07/2019, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 02/07/2019, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a)**, em 02/07/2019, às 20:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 04/07/2019, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 04/07/2019, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 04/07/2019, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 05/07/2019, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 08/07/2019, às 10:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0921361** e o código CRC **7671D965**.